

Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS - F: (51) 3472 5223 Sub-Sede-Cachoeirinha: Av Gen. Flores da Cunha, 1320/101-Centro - F.(51) 3470 3657 Sub-Sede-Gravataí: Av. Dorival C L de Oliveira, 343/212 - Centro - F. (51) 3042 5517 CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA. MR: 069295/2010

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo 2010/2011, com o percentual de 7,00% sobre os salários de Novembro de 2009 e 7,50% sobre os pisos salariais. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita, deverão receber as diferenças do salário de novembro e o 13º salário já reajustado juntamente com a folha de dezembro de 2010.

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS	A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2010
SALÁRIO FIXO	R\$ 698,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 780,00
FUNÇÃO DE LIMPEZA	R\$ 576,00

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:								
Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	
NOV//2009	7,00%	FEV/2010	4,99%	MAI/2010	2,14%	AGO/2010	1,57%	
DEZ/2009	6,49%	MAR/2010	4,05%	JUN/2010	1,57%	SET/2010	1,57%	
JAN/2010	6,17%	ABR/2010	3,10%	JUL/2010	1,57%	OUT/2010	1,19%	

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2009. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de pagamento de Dezembro/2010.**

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Qüinqüênio: 7% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxilio Creche á mãe comerciaria: Toda mãe comerciaria com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2011 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2010, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 07 de janeiro de 2011; 2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2011 que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de junho de 2011; e 2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho de 2011, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de agosto de 2011.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2010.

Antonio Fellini - Presidente